



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 670

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 670

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 068, de 23 de novembro de 2018.

Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, além dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com OSCs, na área da Educação.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitir parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos

ajustes firmados com a administração pública no ano de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e as OSCs, na área da Educação, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Neide Ramos Salvagni, RG nº 4.483.069-5.

Art. 2º. Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação a Senhora Renata Cristina Martins, RG nº 24.320.463-2.

Art. 3º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelas Senhoras: Márcia Maria Pinto Borges Aguirre, RG nº 30.901.298-3; Eliana Cristina Rocha, RG nº 32.816.607-8 e Melissa Curti Morselli, RG nº 32.625.667-2.

Art. 4º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 670

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

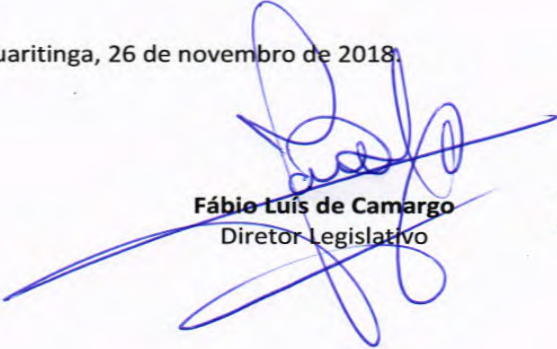
E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

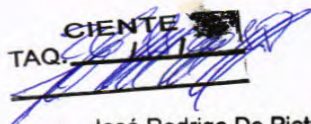
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

COMUNICADO

Conforme dispõe o artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, foi recebido na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal até o prazo regimental, 10h00 do dia 26/11/2018, a inscrição de uma chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora para o segundo período da 17ª Legislatura a realizar-se no dia 10/12/2018, denominada Chapa nº 01, assim composta: Presidente José Roberto Giroto; Vice-Presidente: Dr. Denis Eduardo Machado; 1º Secretário: Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto; 2º Secretário: Antonio Vidal da Silva.

Taquaritinga, 26 de novembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo


CIENTE
TAQ. 11/11/18

José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara

REGIMENTO INTERNO:

Art. 17. Somente poderão concorrer à eleição chapas completas, sendo vedado ao mesmo Vereador ser inscrito por mais de uma chapa em cargo idêntico ou diverso, devendo o representante da chapa em requerimento subscrito por todos os candidatos, protocolar a inscrição da chapa na Diretoria Legislativa até as 10 horas do dia da posse; e até as 10 horas do décimo dia útil que antecede a segunda eleição da Legislatura.